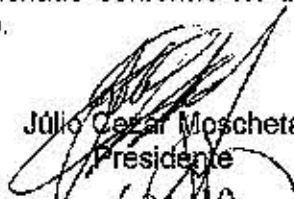
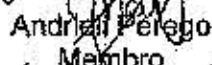


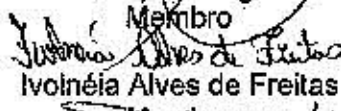
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

ATA DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 043/2019
TOMADA DE PREÇO NºTP05/2019

Reuniram-se no dia 30 de abril de 2019 às 14h15min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, centro, Caçador/SC, os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto nº 8.142, para deliberar e julgar a documentação de habilitação das empresas participantes da sessão de abertura da Tomada de Preço, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO ATRAVÉS DO USO DE BIORREMEDIADORES BASEADOS EM ENZIMAS CERTIFICADAS PARA CONTROLE E REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE DBO E DQO, ELIMINAÇÃO E CONTROLE DE MAUS ODORES, DIMINUIÇÃO E CONTROLE DE BACTÉRIAS PATAGÊNICAS CAUSADORAS DE DOENÇAS, DIMINUIÇÃO DE LODO E DESPEJOS DISPENDIOSOS**. Constatou-se a participação da seguinte empresa: **METAL COAT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, por meio de seu representante Fernando Brasillo da Silveira. Passou-se, então, à análise da documentação apresentada nos envelopes de documentação da participante. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu **INABILITAR** a empresa **METAL COAT INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, por não apresentar a documentação referente aos itens 3.1.3 alínea 'd', item 3.1.4 'b', item 3.1.2 alíneas 'c', 'd' e 'f', bem como o documento apresentado como exigência para o item 3.1.4 'a' está incompleto, uma vez que não foram apresentados o índice de liquidez geral (ILG) e a declaração do técnico contábil responsável. A Comissão Especial de Licitação determinou o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação dos documentos faltantes, conforme prevê o art. 48, parágrafo 3º, da lei 8.666/1994 "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo ...*". A Comissão Especial de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caçador no dia 02 de maio de 2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.


Júlio Cesar Moscheta
Presidente


Andréia Perlego
Membro


Ivonéia Alves de Freitas
Membro


Fernando Brasillo da Silveira
METAL COAT INDUSTRIA